

DECRETO N.º 21.445, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento para o Quadro da Secretaria da Saúde

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Técnico de Laboratório, padrão 16-B, da Escala de Vencimentos 6, do SQC-III do Quadro da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, provido por Antonio Carlos de Oliveira Bergamini, R.G. 3.282.422, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Guedes Pinto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Agricultura e Abastecimento

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.446, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Médico, padrão 19-D da Escala de Vencimentos 7, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por Brasil Wey, RG 1.006.433, para o SQC-III do Quadro da Secretaria de Relações do Trabalho.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Almir Pazzianotto Pinto, Secretário de Relações do Trabalho

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.447, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Educação para o Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade, de escriturário, padrão 9-A da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por Gilda Benedita Pinto Motta, RG 9.040.202, para o SQF-II do Quadro da Secretaria de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

Caio Sérgio Pompeu de Toledo, Secretário de Esportes e Turismo

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.448, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978:

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Servente (extranumerário), padrão 6-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Fazenda, preenchida por Glória dos Santos, RG. 2.449.165, para o SQF-II, do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (uma) função-atividade de Servente, padrão 2-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da aposentadoria de Acyr Camargo de Menezes, RG. n.º 2.168.545, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Fazenda;

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Romeu Ricupero, Respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.449, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria do Interior

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escriturário, padrão 10-A da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde, preenchida por Helenice Aparecida de Jesus Bugalho, RG. n.º 5.154.159, para o SQF-II do Quadro da Secretaria do Interior.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Chopin Tavares de Lima, Secretário do Interior

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.450, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Dispõe sobre transferência de funções-atividades

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam transferidas as seguintes funções-atividades:

I — 1 (uma) função-atividade de Vigia, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação, preenchida por José Aparecido Sebastião, R.G. 6.894.938, para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde;

II — 1 (uma) função-atividade de Vigia, padrão 5-A, da Escala de Vencimentos 1, em claro decorrente da dispensa de Sebastião Gomes, R.G. n.º 6.291.628, do SQF-II do Quadro da Secretaria da Saúde para o SQF-II do Quadro da Secretaria da Educação.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Paulo de Tarso Santos, Secretário da Educação

João Yunes, Secretário da Saúde

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.451, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia para o Quadro da Secretaria da Cultura

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Linotipista, padrão 11-A da Escala de Vencimentos 2, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, provido por José Borges dos Santos Sobrinho, R. G. 3.759.755, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Cultura.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Pacheco e Chaves, Secretário Extraordinário da Cultura

Eimar Alberto Kok, Secretário da Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia

Antônio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.452, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Saúde para o Quadro da Secretaria da Segurança Pública

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Técnico de Laboratório, padrão 15-D da Escala de Vencimentos 6, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde, provido por José Soares Sobrinho, RG 2.687.986, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Yunes, Secretário da Saúde

Miguel Reale Junior, Secretário da Segurança Pública

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.453, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, função-atividade do Quadro da Secretaria dos Transportes para o Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferida a função-atividade de Escriturário, padrão 11-A da Escala de Vencimentos 1, do SQF-II do Quadro da Secretaria dos Transportes, preenchida por Maria Alice Gomes da Silva, RG 3.039.474, para o SQF-II do Quadro do Departamento de Estradas de Rodagem.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de setembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

Orácio Ortiz, Secretário dos Transportes

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 27 de setembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

DECRETO N.º 21.454, DE 27 DE SETEMBRO DE 1983

Transfere, nos termos dos artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, cargo do Quadro da Secretaria da Administração para o Quadro da Secretaria da Saúde

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica transferido o cargo de Psicólogo, padrão 9-A da Escala de Vencimentos 3, do SQC-III do Quadro da Secretaria da Administração, provido por Maria Fernanda Pires de Araújo Silva, RG 5.507.228, para o SQC-III do Quadro da Secretaria da Saúde.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente.